

**DECRETO Nº 08 DE 07 DE DEZEMRO DE 2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM -  
MG, O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

Considerando o caráter já regionalizado das comemorações do “Dia de Nossa Senhora do Imaculado Coração” **dia 08 de dezembro**;

Considerando que o dia 09 de dezembro, sexta-feira, constitui um período de intervalo, não produtivo para o serviço público, em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado de fim de semana, para viagem, descanso e outros programas de lazer;

E considerando que, por esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, **o dia 09 de dezembro de 2016**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 07 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO DE ARAÚJO** **EMERSON SILVA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** **1º SECRETÁRIO**

**SANTANA DA VARGEM**

**SITE: [santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)**

**E-mails: [juridico@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.leg.br), [contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br),**  
**[secretaria@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:secretaria@santanadavargem.mg.leg.br), [presidencia@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:presidencia@santanadavargem.mg.leg.br),**  
**[compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br), [controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br)**